

DECRETO Nº 3.056
de 16 de junho de 2005

**Reajusta os valores para cobrança de prestação de serviços
com equipamentos do Municípios.**

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e devidamente autorizado pela Lei nº 939 de 13 de maio de 1986.

DECRETA :

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores hora/máquina para a prestação de serviços com equipamentos da Prefeitura Municipal a particulares:

MOTO NIVELADORA:	R\$ 40,00
TRATOR ESTEIRA:	R\$ 38,00
TRATOR CARREGADOR :	R\$ 30,00
TRATOR AGRÍCOLA:	R\$ 25,00
RETRO ESCAVADEIRA:	R\$ 25,00
ROLO VIBRADOR:	R\$ 25,00
CAMINHÃO CAÇAMBA:	R\$ 25,00
ROLO COMPACTADOR:	R\$ 25,00

Art. 2º Para a prestação de serviços, o interessado deverá fazer o recolhimento à Secretaria Municipal da Fazenda do valor correspondente as horas a serem trabalhadas conforme prévio levantamento a ser realizado pela Secretaria responsável pelo equipamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se os decretos nº 1.651 de 27/11/89, nº 1.659 de 07/12/89, nº 1.679 de 11/01/90, nº 1.682 de 18/01/90 , nº 1.695 de 08/02/90 , nº 1.747 de 30/05/90 e nº 1.818 de 09/11/90.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 16 de junho de 2005.

ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ,
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal